

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do equipamento, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 24 de outubro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de outubro de 2022. **Cristiane Marques Mendes Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.**

PORTARIA nº 2396 - DPGE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Antônio Lucas de Sousa Santos**, matrícula nº 2745198, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
118/2022	S R – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	08.279.141/0001-05	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva incluindo limpeza geral de todos os equipamentos do sistema de climatização da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência do presente contrato será de 65 (sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 07 de novembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de novembro de 2022. **Cristiane Marques Mendes Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.**

PORTARIA Nº 2362 - DPGE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. A Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail do Defensor Público Ronald da Luz Barradas Júnior, datado de 26 de outubro de 2022; **Considerando** ausência de Defensor Público titular perante a 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Buriticupu; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Ronald da Luz Barradas Júnior**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2744845, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional de Buriticupu, no período compreendido entre os dias **01 a 30 de novembro de 2022.** **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de outubro de 2022. **Cristiane Marques Mendes Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.**

PORTARIA Nº 2337 - DPGE, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. A Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail do Defensor Lucas Gomes Prado Uchôa, datado de 21 de outubro de 2022; **Considerando** ausência de Defensor Público titular **Marcos Cesar Silva Fort** no Núcleo Regional em Alcântara, por motivo de férias, no período de **04 de julho a 02 de agosto de 2022;** **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral

designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Lucas Gomes Prado Uchôa**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2743615, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional em Alcântara, no período compreendido entre os dias **04 de julho a 02 de agosto de 2022.** **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de outubro de 2022. **Cristiane Marques Mendes Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.**

PORTARIA Nº 2338 - DPGE, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. A Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail do Defensor Lucas Gomes Prado Uchôa, datado de 24 de outubro de 2022; **Considerando** ausência de Defensor Público titular **Fabricio Mendonça Dias Carneiro** no Núcleo Regional em Humberto de Campos, por motivo de férias, no período de **17 de novembro a 16 de dezembro de 2022;** **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Lucas Gomes Prado Uchôa**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2743615, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional em Humberto de Campos, no período compreendido entre os dias **17 de novembro a 16 de dezembro de 2022.** **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de outubro de 2022. **Cristiane Marques Mendes Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.**